

=LEI Nº 2.860, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013=

“Altera os anexos da Lei nº 2.842/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2014) que especifica e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo I (Entidades beneficiadas com auxílio e subvenções – Exercício 2014), as Planilhas de Discriminação da Receita e Despesa, os Anexos V (Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos) e VI (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), o Anexo de Riscos Fiscais (Demonstrativo I), os Anexos de Metas Fiscais (Demonstrativos I ao VIII), integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instituída pela Lei nº 2.842/13, conforme os anexos constantes nesta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 29, no anverso da folha 24, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIN
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento -